



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI 767/2025

ORÇAMENTO PARA 2026

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscrive:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de R\$ R\$ 546.519,98 da dotação: Unidade: 04.122 – Emendas Impositivas – 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa,

A Secretaria Municipal de Habitação E Regularização Fundiária O valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** será destinado à Unidade 44.90.51.00- Material Permanente, visando a aquisição de bens permanentes essenciais ao fortalecimento estrutural, administrativo e operacional da Pasta. Os equipamentos a serem adquiridos possuem caráter duradouro e são indispensáveis para a melhoria das condições de trabalho, otimização dos processos internos e aumento da eficiência dos serviços prestados à população.

Secretaria Municipal de Saúde – Para a Unidade – 3.3.90.39.00.00.00.0 – Contratação de Serviço destinado ao funcionamento da Unidade Móvel de Saúde Itinerante, voltada à realização de diagnósticos por imagem, incluindo mamografia, densitometria, ultrassonografia, raio-x, ecocardiograma e eletrocardiograma, além de consultas especializadas, exames laboratoriais e atendimentos em oftalmologia, com a possibilidade de distribuição gratuita de óculos aos pacientes necessitados. A ação tem como finalidade ampliar e facilitar o acesso da população aos serviços de saúde em suas áreas adstritas, garantindo atendimento descentralizado, preventivo e resolutivo.

O valor destinado para a execução do serviço é de **R\$ 273.259,99 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Para a Unidade – 33.90.39.00 – Execução de Evento. O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) será destinado à realização da Primeira Etapa de Velocross (Motocross) no município, iniciativa inserida no escopo das políticas públicas voltadas à promoção do esporte, do lazer e da integração comunitária. A execução do evento está alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, o fortalecimento de modalidades tradicionais na região e a ampliação das oportunidades de participação da população em



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

atividades esportivas organizadas. Trata-se de ação que impulsiona o esporte local, estimula a convivência social e movimenta a economia e o turismo esportivo no município.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Para a Unidade – 44.90.51.00 – Obras e Instalações. O valor de **R\$ 62.740,00 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta reais)** será destinado à revitalização da Quadra de Areia Benedito Ribeiro da Silva (Bené), localizada no bairro Campo Alegre, visando melhorar a infraestrutura disponível para a prática esportiva e para o desenvolvimento de atividades comunitárias. A intervenção assegura melhores condições de uso, amplia a segurança dos frequentadores e fortalece os espaços públicos destinados ao esporte, lazer e convivência social.

FUNDACE – Fundação de Desenvolvimento e Apoio a Crianças Especiais Para a Unidade – 33.50.43 – Subvenções Sociais- a destinação de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil)** para execução do projeto “**Mãos que Transformam**”, aquisição de materiais e capacitação dos participantes, atendendo aos critérios de relevância social, interesse coletivo e economicidade.

O projeto “**Mãos que Transformam**”, destinado à capacitação gratuita de pessoas em situação de vulnerabilidade, cumpre exatamente o que a legislação prioriza:

- promoção da **redução das desigualdades sociais**;
- incentivo ao **desenvolvimento econômico local**;
- atendimento a pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade;
- fortalecimento de políticas públicas no Município

A destinação dos recursos à FUNDACE – Fundação de Desenvolvimento e Apoio a Crianças Especiais encontra respaldo no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a celebração de termo de colaboração decorrente de emenda parlamentar sem chamamento público.

Além disso, a legislação municipal (Art. 15 da Lei nº 1.578/2025) autoriza o repasse a entidades privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública que atuem em áreas como assistência social, saúde e educação, desde que cumpram os requisitos formais, como funcionamento regular e sujeição à fiscalização do Poder Público.

O cronograma de execução do projeto será realizado em 12 meses, conforme descrição apresentada pela entidade:

Cronograma de Execução (12 meses)

18 mes- Planejamento e aquisição de materiais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

-
- 1° mês - Seleção dos participantes;
 - 2° ao 12° mês - Oficinas de crochê e artesanato;
 - 12° mês - Avaliação e exposição dos trabalhos.

O orçamento total do projeto é de **R\$ 154.000,00**, compreendendo recursos humanos, materiais, equipamentos e taxa institucional, garantindo condições adequadas para o atendimento de aproximadamente 60 participantes ao longo do ano. Espera-se, como resultado, a capacitação dos beneficiários, a criação de produtos com potencial de comercialização, o fortalecimento da autonomia financeira e a formação de futuros grupos produtivos ou cooperativas locais.

Diante da relevância social, do embasamento legal e da capacidade técnica da entidade executora, justifica-se plenamente a destinação dos recursos para a implementação do projeto "*Mãos que Transformam*", que representa investimento público eficiente, econômico e de impacto direto na vida da comunidade atendida.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 08 de dezembro de 2025.

Bruno Guimarães Diniz
Vereador